

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.507	009

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.507

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 106.244,00 (CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

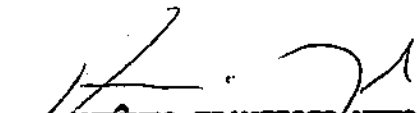
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.244,00 (Cento e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais) para atender às despesas com os Programas e dotações abaixo indicados do Fundo Municipal de Saúde:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
01.13754281.09	Readequação física e tecnológica da rede municipal de assistência CAIS-Conforto	4.1.3.0.00	76.761,29
01.13754281.10	Readequação física e tecnológica da rede municipal de assistência CAIS Conforto	4.1.3.0.00	29.482,71
	TOTAL		106.244,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior será utilizado como fonte de recursos as transferências oriundas do convênio entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda-BIRD.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 1998.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

